



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 19/2017

A Comissão de Mobilidade da Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS retifica o item 7.3 do presente edital:

### Onde se lê:

7.3 Serão classificados 30 discentes de cursos superiores do IFSULDEMINAS, onde será realizada a soma dos pontos abaixo relacionados, para classificação, na seguinte ordem:

- 1) Comprovação de ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino com fomento externo: CAPES, CNPq ou FAPEMIG, **ou** bolsa vinculada a empresa: **25 pontos**;
- 2) Comprovação de ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino com fomento interno: **20 pontos**;
- 3) Comprovação de estágio na área do curso (remunerado ou não) **OU** monitoria: **05 pontos (somente um desses itens será pontuado, caso o candidato comprove os dois)**;
- 4) Participação como voluntário em projetos de extensão interno ou externos, sem bolsa: **5 pontos** (apenas 1 participação será considerada);
- 5) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico **RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: 10 pontos** (sendo 2 pontos por participação – máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato não serão pontuados;
- 6) Comprovação de ser aluno regularmente matriculado e em efetivo exercício do curso e-Tec Idiomas em Espanhol **OU** certificado de conclusão do mesmo: **10 pontos**
- 7) Certificado de conclusão de curso de língua espanhola com carga horária mínima de 80 horas: **5 pontos**;
- 8) Atuação em empresa Junior: **10 pontos**

9) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: **10 pontos**

10) CoRA: (nota do CoRA será usada APENAS como critério de desempate, quando necessário).

#### **Observações:**

a) Caso algum aluno obtenha a soma das notas dos itens de 1 a 9 (EXCETO o item 9), igual a ZERO, ou seja, não possuir nenhum dos comprovantes acima citados, será DESCLASSIFICADO.

#### **Lê-se:**

7.3 Serão classificados 30 discentes de cursos superiores do IFSULDEMINAS, onde será realizada a soma dos pontos abaixo relacionados, para classificação, na seguinte ordem:

1) Comprovação de ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão, inovação ou ensino com fomento externo: CAPES, CNPq ou FAPEMIG, ou bolsa vinculada a empresa: **25 pontos** (apenas 1 participação será considerada, sendo esta já concluída ou ter no mínimo 3 meses de participação);

2) Comprovação de ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão (incluindo Empresa Junior), inovação, ou ensino com fomento interno: **20 pontos** (apenas 1 participação será considerada, sendo esta já concluída ou ter no mínimo 3 meses de participação);

3) Comprovação de estágio remunerado não obrigatório na área do curso (concluído ou ter no mínimo 3 meses de estágio): **10 pontos**;

4) Participação como voluntário em projetos de extensão interno ou externos, sem bolsa: **5 pontos** (apenas 1 participação será considerada, sendo esta já concluída ou ter no mínimo 3 meses de participação);

5) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico **RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: 10 pontos** (sendo 2 pontos por participação – máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato não serão pontuados;

6) Comprovação de estágio obrigatório do curso (já concluído ou no mínimo 3 meses de realização): **05 pontos**;

7) Certificado de conclusão de curso de língua espanhola em Cursos de Idiomas **ou** Etec Idiomas Espanhol, contabilizando cursos com carga horária mínima de 80 horas: **05 pontos**;

8) Comprovação de ser ou ter sido monitor de disciplina referente ao curso no qual está matriculado: **5 pontos** (será considerada a monitoria já concluída ou ter no mínimo 3 meses de atuação como monitor);

9) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: **10 pontos**

10) Comprovação de estágio na área do curso (não remunerado e não obrigatório): **05 pontos** (já concluído ou no mínimo 3 meses de realização);

11) CoRA: (nota do CoRA será usada APENAS como critério de desempate, quando necessário).

#### **Observações:**

a) Caso algum aluno obtenha a soma das notas dos itens de **1 a 10** (EXCETO o item 9), igual a ZERO, ou seja, não possuir nenhum dos comprovantes acima citados, será DESCLASSIFICADO.

Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

COMISSÃO DE MOBILIDADE